

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000.
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



LEI Nº. 1.669 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL"

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O vale alimentação da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº 1.231, de 25 de abril de 2.002, e suas alterações posteriores, fica o seu valor fixado em R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Parágrafo Único – Os vales serão distribuídos aos servidores da Câmara Municipal, de cargo efetivo e exclusivo em comissão, mensalmente, no valor fixado no artigo anterior, até o décimo quinto dia útil de cada mês.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2.020.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

LOURIVAL SABADIN
CHEFE DE GABINETE